



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Superintendência de Licitações e Compras

DESPACHO

Processo Administrativo Nº: 177/2019

Convite nº 01/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada em restauro, para execução de obra de readequação do Adro da Capela de Nosso Bonfim.

Foi publicado o edital Convite nº 01/2019, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em construção civil com conhecimentos em restauro, para execução da obra de readequação do Adro da Capela do Nosso Senhor do Bonfim, situada em confluência com a rua Direita e Floriano Peixoto, centro histórico neste Município.

Na sessão marcada para o dia 14/11/2019, foram entregues envelopes da Construtora W Amaral Eireli e do Instituto Yara Tupinambá, tendo o representante desta comparecido na sessão.

Abertos os envelopes de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação identificou que o Instituto Yara Tupinambá apresentou as certidões de registro e quitação de pessoa física e jurídica vencidas. Com base no artigo 43, §3º da Lei 8.666/93 foi realizada diligência para complementar o processo, concedendo-se à empresa realizasse o envio das certidões válidas para o email institucional da Prefeitura até às 14 horas. Não obstante, o representante da empresa manifestou-se dizendo que por orientação do jurídico não encaminharia os documentos por ser a inclusão ilegal. Mediante a recusa a licitante foi inabilitada.

Pois bem, em 18/11/2019, o Instituto Yara Tupinambá apresentou com título de “Recurso Licitatório” as guias alegando tão somente que foram solicitadas no edital e na ata do processo licitatório.

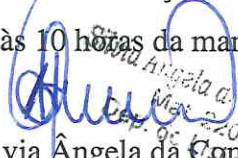


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Superintendência de Licitações e Compras

Nota-se o equívoco por parte da licitante, tendo em vista que foi aberta diligência para a apresentação dos documentos, com a recusa declarada (conforme gravação da sessão) e ata assinada pelo representante da licitante. Portanto, precluiu o momento em que a possibilidade de juntada dos referidos documentos, sendo totalmente descabido utilizar o prazo recursal para tal fim.

Ante o exposto, mantenho a decisão de inabilitação, ficando determinada a sessão de abertura das propostas para o dia 22/11/2019 às 10 horas da manhã.


Silvia Ângela da Conceição
Presidente da CPL